ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

SESSÃO DE ABERTURA-CREDENCIAMENTO – PROPOSTA DE PREÇOS – DESCLASSIFICAÇÃO - FRACASSADO.

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/ RN em 03/09/2019, sendo retirado por 22 (vinte e duas) empresas interessadas, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia doze de setembro do ano de dois mil e dezenove, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Pregoeira e a Equipe de Apoio reuniram-se para dar abertura à **Pregão nº 035/2019** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e insumos para atender as demandas dos cursos ligados ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde – Segmento Saúde do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN.

A pregoeira iniciou a sessão cumprimentando os presentes e solicitou os documentos de credenciamento do representante da única empresa participante, qual seja:

- **LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 02.595.545/0001-13, representada pelo Sr. Ricardo Vidal Arruda, CPF/MF 329.947.614-91.

Recebidos os documentos de credenciamento da licitante, a Comissão procedeu a análise e rubrica e, em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema "S" e ao Portal da Transparência do Governo Federal, constatando que a empresa está apta à participação no certame, atendendo aos termos do Edital.

A Proponente se declarou como beneficiária do direito de preferência garantido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Por estar em conformidade com o Edital, a Comissão declarou a licitante credenciada.

A Comissão decidiu dar prosseguimento ao certame, consoante disposição do item 9.14 do edital que aduz que a validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita. E, também porque

entende que o certame foi amplamente divulgado. Por isso desde já pede a ratificação da autoridade competente.

Por conseguinte, foram solicitados os envelopes de proposta e habilitação da empresa **LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, procedendo-se, primeiramente, à abertura, análise e rubrica da proposta de preços.

Após análise, a Comissão constatou que a empresa **LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA** apresentou proposta para os itens: **01**, **18**, **19** e **22**.

Quanto ao preço, a licitante apresentou proposta para **o Item 01,** no valor unitário de R$ 5.880,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais), sendo superior ao preço estimado na fase de cotação, quando se obteve o preço de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**

Para **o Item 18,** a licitante apresentou proposta no valor unitário de R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), sendo superior ao preço estimado na fase de cotação, quando se obteve o preço de **R$ 2.993,50 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).**

Para **o Item 19,** a licitante apresentou proposta no valor unitário de R$ 22.340,00 (vinte e dois mil reais, trezentos e quarenta reais), sendo superior ao preço estimado na fase de cotação, quando se obteve o preço de **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).**

Para **o Item 22,** a licitante apresentou proposta no valor unitário de R$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais), sendo superior ao preço estimado na fase de cotação, quando se obteve o preço de **R$ 383,10 (trezentos e oitenta e três reais e dez centavos).**

Passou-se então à fase de negociação, quando na oportunidade, a licitante ofertou proposta final nos respectivos valores:

Item 01: R$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais), permanecendo, portanto, fora do preço estimado. Proposta desclassificada.

Item 18: R$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais), permanecendo, portanto, fora do preço estimado. Proposta desclassificada.

Item 19: R$ 17.340,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais), permanecendo, portanto, fora do preço estimado. Proposta desclassificada.

Item 22: R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais), permanecendo, portanto, fora do preço estimado. Proposta desclassificada.

Registre-se que restaram desertos os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 24, 25 e 26. E fracassados os itens 01, 18, 19 e 22 em razão dos preços ofertados.

Registre-se também, que o envelope de habilitação foi devolvido a pedido do representante presente.

Registre-se ainda, que conforme esclarecimentos publicados, a Comissão solicitou a revogação do item 13 (ATIVADOR DE LENTES E TESTE UV) e do item 23 (ÓCULOS DE SEGURANÇA).

Questionada se havia algo a consignar, a licitante respondeu negativamente. E, quanto ao prazo recursal, renunciou nesta data.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos, registrando que encaminhará a ata por e-mail, e encerrando a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

Julliana Alliny de Souza Silva
Presidente e Pregoeira

Luciana da Silva Monteiro
Membro da Comissão e equipe de apoio

Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão e equipe de apoio

EMPRESA PARTICIPANTE PRESENTE:

LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA